



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2015, EDITAL PREGÃO Nº 072/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E II TELECOM LTDA.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **II TELECOM LTDA**, neste ato representada por seu administrador Sr. **RAFAEL IRUAN KOLAS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 231/2015, firmado entre as partes em data de 20 de outubro de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviço de acesso a internet banda larga, para acesso e uso individual na rede mundial de computadores, objetivando atender as necessidades do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 6.034,50 (seis mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 231/2015, celebrado entre as partes em 20/10/2015, tendo como importe o valor de R\$ 24.138,00 (vinte e quatro mil e cento e trinta e oito reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 30.172,50 (trinta mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

LOTE 01					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Júlio Skrzypczak, Distrito de Barra Grande, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	09	MÊS	74,50	670,50
2	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, Distrito de Centro Novo, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	09	MÊS	74,50	670,50
3	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Irmã Dulce, Distrito de São Valério, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	09	MÊS	74,50	670,50
4	Serviço de acesso a internet banda larga para Escola Municipal Gustavo Emilio Link, Distrito de Sagrada Família, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	09	MÊS	74,50	670,50
5	Serviço de acesso a internet banda larga para	09	MÊS	74,50	670,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

-

PARANÁ

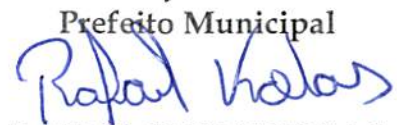
	Unidade de Saúde do Distrito de Barra Grande, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.				
6	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Centro Novo, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	09	MÊS	74,50	670,50
7	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de São Valério, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	09	MÊS	74,50	670,50
8	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde do Distrito de Sagrada Família, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	09	MÊS	74,50	670,50
9	Serviço de acesso a internet banda larga para Unidade de Saúde de São João, com velocidade mínima de 2 Mbit/s.	09	Mês	74,50	2.682,00
TOTAL					6.034,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 30.172,50 (trinta mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), prorrogando por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, fica a data de 30/06/2019 como término da vigência do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RAFAEL IRUAN KOLAS
II Telecom Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
RG nº 6.045.397-7/PR


CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR